



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 330/98, DE 08/07/98.

Atualiza subsídios e verbas de representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou nos termos do art. 29, V da Constituição Federal e eu, Robeze Custódio dos Anjos - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir de 1º de julho de 1998, atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 0,38% do mês de junho de 1998, serão:

I - Subsídio R\$-3.055,51 (Três mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) mensais;

II - Verba de representação R\$-2.073,37 (Dois mil e setenta e três reais e trinta e sete centavos) mensais.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir de 1º de julho de 1998, atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 0,38% do mês de junho de 1998, serão:

I - O subsídio R\$-1.200,34 (Hum mil e duzentos reais e trinta e quatro centavos) mensais;

II - Verba de representação R\$-939,45 (Novecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 330/98, DE 08/07/98.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1998.

SALA DAS SESSÕES, EM 08/07/98.

ROBEZE CUSTÓDIO DOS ANJOS

Presidente da Câmara

ADELICIO ROSA DE MORAIS

Vice-Presidente

GERALDO DA SILVA MORAIS

Secretário